



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 02 de fevereiro de 2018.



## PROJETO DE LEI Nº 17/2018

Código: M958287617/2025

### Ofício DA nº 22/2018

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 09/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 09/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 09/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a abertura de crédito adicional, especial, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) com a finalidade de manter o posto do SEBRAE-SP de Atendimento ao Empreendedor – PAE em Assis.

O Posto SEBRAE-SP de Atendimento ao Empreendedor – PAE é um importante núcleo de fomento ao empreendedorismo, que se encontra em pleno funcionamento a partir da união de esforços de parceiros que partilham do interesse em desenvolver a força empreendedora em Assis, devidamente autorizados por meio da Lei nº 5.781 de 02 de setembro de 2013.

Esta parceria, conta com a participação da Prefeitura, a ACIA – Associação Comercial e Industrial de Assis, a FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis e o Sindicato do Comércio Varejista de Assis, solidários à missão do SEBRAE - Serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores em Assis e região.

À Prefeitura Municipal de Assis, portanto, cabe a responsabilidade pelo repasse de recursos necessários para o pagamento da remuneração de dois agentes de desenvolvimento, cuja responsabilidade pela contratação e respectivos vínculos empregatícios cabem a Associação Comercial e Industrial de Assis.

Nesse sentido, é que se torna imprescindível o aval dos Nobres Vereadores, a fim de que a Prefeitura possa abrir dotação específica no Orçamento de 2018, a fim de possibilitar o repasse de recursos para a Associação Comercial e Industrial de Assis para garantir o funcionamento do Posto SEBRAE, o qual será formalizado observando as regras e critérios previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, que regulamenta os repasses ao terceiro setor.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 09/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 09/2018

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.08.01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04.123.0015.2.248ACIA -	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS		
335041	Contribuições .....		R\$ <u>132.000,00</u>
	Fonte de Recursos 01 Tesouro		
	Aplicação 110.000 Geral		
<b>TOTAL</b>	.....		<b>R\$ 132.000,00</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º-** Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320, de 22 de junho de 2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319, de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

